

Grande Leilão



PE

Edital 002/2024

DATA: 05 de dezembro de 2024

HORA: 14:00HS.

LOCAL: Garagem da prefeitura

OSMAN SOBRAL E SILVA, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta comercial do Estado de Pernambuco, sob o nº 007/2001, faz saber a quem possa interessar que no dia, hora e local mencionados neste edital, levará a leilão público bens inservíveis ao uso deste município conforme contrato assinado com o **Exmº Dr. Paulo Barbosa da Silva (Prefeito do Município)**.

DAS CONDIÇÕES

1ª.) O Leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021 e pelo Art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou Licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2ª.) O Leilão será realizado de forma PRESENCIAL/ONLINE. Os lances oferecidos via internet não garantem direito ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

3ª.) A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante este leilão, e ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro, conforme os termos da legislação federal.

4ª.) O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 20% (vinte por cento) e integralizar o restante em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do leilão em dinheiro/CHAVE do Pix CPF: 164.023.324-53 ou transferência eletrônica.

5ª) A Prefeitura Municipal de Macaparana, declara ser responsável pelos bens objeto do Leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

6ª.) É exclusiva atribuição do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, considerando ser o leilão de objetos inservíveis para a Prefeitura Municipal de Macaparana. Dessa forma, **a visitação dos bens torna-se essencial nos dias 02,03 e 04 de dezembro de 2024**, das 08h30 às 11h30. não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão quanto a situação e descrição dos bens.

7ª.) A não integralização do valor do lote o arrematante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior.

8ª.) A entrega dos bens será efetivada por agendamento prévio através do nº (82) 99969-6202, WhatsApp em horário comercial, poderão retirar os arrematantes ou procurador legal, no prazo de 10 (dez dias) dias uteis, sendo das 08h30 às 11h30, no mesmo local da visitação, findo este prazo o arrematante, no caso de não comunicar o motivo e obter deferimento por parte do pátio do leiloeiro, pagará multa de 1% um por cento ao dia, sobre o valor de arrematação, sob pena da perda do bem arrematado.

9ª.) A Prefeitura terá o prazo de até 30 (trinta) dias para entregar ao arrematante toda a documentação referente ao veículo conservado, com direito à documentação (CRV, Ata de Posse, Diploma, CNH ou RG do Exmo. Prefeito), sendo todos os documentos autenticados, incluindo o reconhecimento de firma no CRV. Caso o veículo não possua o CRV, a transferência será realizada dentro do estado de Pernambuco com as documentações fornecidas, conforme exigido pelo DETRAN/PE.

10ª.) Todas as despesas decorrentes da retirada dos bens arrematados correrão por conta do arrematante, IPVA proporcional relativo ao ano vigente, transferência de propriedade e reabertura de chassi caso necessário, sendo as multas e licenciamentos retroativos a data do leilão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Macaparana, isentando o leiloeiro de qualquer responsabilidade quanto aos bens leiloados.

11ª.) O Leiloeiro poderá adicionar ou desmembrar quaisquer lotes existentes no leilão.

12ª.) Eventuais erros ou omissões constantes neste edital, serão corrigidos verbalmente pelo Leiloeiro, quando da realização do leilão, prevalecendo a sua palavra sobre as informações constantes no mesmo.

OSMAN SOBRAL E SILVA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEPE 007/2001

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
001	FIAT/DUCATO ENGESIGMIC, ANO/MOD 2019, COR BRANCA, COMBUST. DIESEL, PLACA PCO6974	R\$ 45.000,00
002	MMC/L200 TRITON SPT GLX, ANO 2018, MOD 2019, 5 LUGARES COR BRANCA, COMBUST. DIESEL, PLACA PDL8430.	R\$ 48.000,00
003	MMC/L200 TRITON GLX D, ANO/MOD 2015, COR PRATA, COMBUST. DIESEL, PLACA PDL7888.	R\$ 30.000,00
004	MMC/L200 TRITON SPT GLX, ANO 2018, MOD 2019, COR BRANCA, COMBUST. DIESEL, PLACA PDL8310.	R\$ 48.000,00

Um breve histórico de Macaparana:

O primeiro registro que se tem da formação de Macaparana data do final do século XIX (1879) quando o almocreve (eram pessoas que conduziam animais de carga e/ou mercadorias de uma terra para outra) Manoel Panguengue construiu um rancho de taipa em terras do engenho Macapá, propriedade de fazendeiro José Francisco do Rego Cavalcanti.

A construção passaria a servir como ponto de apoio para o comerciante realizar seus negócios e, posteriormente, tornou-se estalagem para os viajantes. Com o passar dos anos outras casas foram erguidas no local, formando o que viria a ser denominado Vila de Macapá, distrito de Timbaúba.

A vila que deu origem a cidade de Macaparana teve suas primeiras casas construídas no local onde hoje é a Rua Nossa Senhora do Amparo esquina com a Rua Manoel Borba, no centro. A primeira casa ficava localizada onde é hoje um sobrado comercial, isto no ano de 1879. Do ponto de vista de sua arquitetura que é do tipo colonial não se encontram muitos exemplares na cidade. As exceções de melhor preservação arquitetônica têm-se a Igreja Nossa Senhora do Amparo que tem uma arquitetura colonial típica das construções religiosas da época. Outra construção que preserva sua arquitetura original, e que é de grande valia histórica para a cidade, é a senzala do Engenho Cipó Branco. Este importante resquício arquitetônico se encontra na propriedade da família do ex-governador Moura Cavalcanti, filho ilustre da cidade. Este Engenho mostra uma construção típica dos engenhos da época com boa preservação da senzala.

A economia do município de Macaparana tem muito em comum com o desenvolvimento da agricultura canavieira secular que dominou boa parte da história da cidade e do Estado de Pernambuco. A instalação dos engenhos, concentrou poder econômico e político para um grupo familiar que teve seu apogeu com a implantação de uma fábrica de açúcar: A Usina Nossa Senhora de Lourdes. Paralelamente, iniciou-se o também domínio político deste mesmo grupo familiar que controlava a população a partir do voto cabresto que se explica devido a sua dependência do trabalho proveniente da concentração de riquezas e do poder político de uma única família. A monocultura do açúcar assim tem concentrado o poder econômico, social e político aos donos de engenhos esta relação social foi amplamente estudada por cientistas políticos e sociais dentre eles, as obras escritas pelo sociólogo Gilberto Freyre, cujos trabalhos internacionalmente reconhecidos podem ajudar a um

entendimento racional sobre as bases sociais que se formou no Município de Macaparana ao longo de sua história.

A história econômica recente do Município recebeu um revés com o governo do Presidente Fernando Henrique com a novas regras de empréstimos e financiamentos bancários imposto pela nova ordem econômica do país. Como consequência, a Usina Nossa Senhora de Lourdes que detinha boa parte do PIB da cidade foi obrigada a fechar e assim muitos de seus empregados foram demitidos.

A agricultura canavieira vem perdendo espaço na economia do Município pois sua economia foi obrigada a se rearranjar assim as culturas como criação de gado e a plantação de Bananas (a bananicultura) vem se expandindo. Um outro potencial que começa a ser espontaneamente ampliado pois não existe um planejamento público e empresarial é o de polo comercial e turístico para a região que pode favorecer ao desenvolvimento do município no âmbito de sua qualidade de vida a partir de uma melhor distribuição de renda. Atualmente o município conta com uma brilhante administração do exmº Drº *Paulo Barbosa da Silva*.